

BARI11 | FII VBI RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS I

FATO RELEVANTE

A **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de administrador (“Atual Administrador”) e **PÁTRIA - VBI SECURITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.054.901/0001-69 (“Gestora”), e **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, (“Novo Administrador”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO VBI RENDIMENTOS IMOBILIARIOS I - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.267.567/0001-00 (“Fundo”), vem informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

Conforme Termo de Apuração e Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo divulgado nesta data, foi aprovada a **(i)** dissolução e liquidação do Fundo, mediante alienação da totalidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo para o **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - VBI CRI – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.729.197/0001-13 (“CVBI”); e **(ii)** substituição da Atual Administradora, que além do serviço de administração, presta os serviços de custódia, tesouraria, controladoria e escrituração para o Fundo, pelo Novo Administrador, que passará a prestar os serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração para o Fundo, e a consequente alteração do Regulamento do Fundo, com a exclusão de todas as menções e referências ao Atual Administrador e substituição pelas informações e dados cadastrais do Novo Administrador.

I- TRANSFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS

A transferência da administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração do Fundo para o Novo Administrador será efetivada a partir do fechamento dos mercados do dia 22 de julho de 2025, observadas as premissas constantes na [Proposta do Administrador de 12 de junho de 2025](#).

Em vista do processo de migração do serviço de escrituração, o Atual Administrador estará disponível - por meio do contato de e-mail: escrituracao.fundos@oliveiratrust.com.br - para prestação de esclarecimentos aos cotistas que tenham suas cotas registradas no ambiente escritural sobre:

- Consultas de posição;
- Transferência de titularidade de cotas fora de bolsa de valores;
- Movimentação de custódia de cotas (depositária x escritural);
- Pagamentos de eventuais eventos pendentes;
- Atualização cadastral, exclusivamente por meio do contato de e-mail: sqcadastro@oliveiratrust.com.br; e
- Registro de gravames, entre outros.

Em relação às ordens de transferência de cotas (movimentação de custódia), cujo bloqueio tenha sido efetuado pelo Atual Administrador, sem que o respectivo depósito tenha ocorrido, o Atual Administrador repassará os bloqueios para o Novo Administrador e estes

PÁTRIA

GESTOR

OLIVEIRA TRUST

ADMINISTRADOR E
ESCRITURADOR



APEX

NOVO ADMINISTRADOR

permanecerão válidos até a respectiva data de vencimento. Vale ressaltar que a presente mudança **não** implicará quaisquer alterações dos direitos conferidos às cotas do Fundo, inclusive rendimentos, que serão realizados na mesma conta corrente previamente indicada por cada cotista.

A partir do fechamento dos mercados em 22 de julho de 2025, qualquer comunicação relacionada ao serviço de escrituração de cotas do Fundo deverá ser direcionada ao contato de e-mail: escrituracao.fundos@apexgroup.com.

O Atual Administrador ressalta que, os cotistas detentores de cotas depositadas junto à central depositária continuarão a ser atendidos, normalmente, pelas suas respectivas corretoras de títulos e valores mobiliários e/ou agentes de custódia, observado a realização do bloqueio da negociação das cotas do Fundo, a partir do encerramento do pregão do dia 22 de julho de 2025, conforme descrito abaixo.

II- LIQUIDAÇÃO DO FUNDO PELO NOVO ADMINISTRADOR E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS

O cronograma estimado da liquidação do Fundo é o seguinte:

Evento	Data Estimada
Publicação do Edital de Convocação e da Proposta do Administrador da Assembleia de Liquidação	12/06/2025 (realizada)
Divulgação do resultado da Assembleia de Liquidação	15/07/2025 (realizada)
Transferência da administração do Fundo para o Novo Administrador	A partir do encerramento do pregão de 22/07/2025
Encerramento da negociação das cotas do fundo na B3	A partir do encerramento do pregão de 22/07/2025
Período de Manifestação sobre o custo médio de aquisição das cotas	28/07/2025 a 22/08/2025
Período de apuração do custo médio de aquisição das cotas pelo Novo Administrador	25/08/2025 a 28/08/2025
Alienação dos Ativos do Fundo (BARI) ao CVBI	29/08/2025
Divulgação do valor de liquidação do Fundo e parcela em cotas do CVBI	02/09/2025
Entrega dos recibos de cotas do CVBI para os cotistas do Fundo	05/09/2025
Finalização da liquidação do Fundo, com pagamento da amortização em dinheiro	09/09/2025
Conversão dos recibos de cotas do CVBI em cotas, com possibilidade de negociação	15/09/2025

PATRIA

GESTOR

OLIVEIRA TRUST

ADMINISTRADOR E
ESCRITURADOR



APEX

NOVO ADMINISTRADOR

Encerramento da negociação das cotas do Fundo na B3: A partir do encerramento do pregão do dia 22 de julho de 2025, a totalidade das cotas de emissão do Fundo serão bloqueadas para negociação no mercado de bolsa administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), devendo permanecer bloqueadas até a data de liquidação do Fundo com a entrega das cotas correspondentes do CVBI e/ou caixa.

Período de Manifestação sobre o custo médio de aquisição das cotas: No período entre o dia 28 de julho 2025 e 22 de agosto de 2025, os cotistas do Fundo devem informar ao Novo Administrador custo de aquisição médio das cotas de que são titulares, bem como sua situação tributária, de forma a viabilizar o cálculo do imposto de renda decorrente da liquidação do Fundo (“Período de Manifestação”). Para tanto, no dia 28 de julho de 2025 será encaminhado para cada cotista, com posição no Fundo na data de fechamento de 22 de julho de 2025, e-mail com o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível prestar tais informações. Uma vez finalizado o envio destas informações pelo cotista, não será possível alterá-las. As informações adicionais de acesso a plataforma serão enviadas juntamente com o link.

Para envio do referido link, será utilizado o e-mail do cotista cadastrado junto a B3 pelo respectivo agente de custódia. **Caso o cotista não tenha recebido por e-mail o link individual para prestar as informações pela plataforma Cuore, ou deseje alterar o endereço de e-mail para o qual tal formulário será enviado, o cotista deverá entrar em contato com o Novo Administrador, até 18 de agosto de 2025 (para tempo hábil de resposta dentro do Período de Manifestação), por meio do e-mail eventos_11.fundos@apexgroup.com, com a indicação de assunto “Formulário - Liquidação BARI11”.**

O Novo Administrador, na qualidade de responsável tributário, utilizará as informações que lhe forem fornecidas para cálculo do imposto de renda quando do resgate das cotas do Fundo, sendo os cotistas os responsáveis pela veracidade de tais informações. Conforme legislação tributária vigente, o resgate de cotas na liquidação do Fundo está sujeito a incidência de imposto de renda retido na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento), a qual deve ser aplicada sobre o valor que exceder o custo de aquisição do cotista. **Caso o valor do custo de aquisição não seja recebido pelo Novo Administrador até o dia 22 de agosto de 2025, o Administrador apurará o valor do imposto de renda a ser retido na fonte utilizando como custo médio das cotas daquele cotista o valor mínimo histórico de negociação das cotas do Fundo na B3.** O Novo Administrador não será responsável, em nenhuma hipótese, perante os cotistas, por qualquer ajuste posterior e/ou restituição de valor pago decorrente de informação incorreta fornecida pelo cotista.

Alienação dos Ativos do Fundo (BARI) ao CVBI: A alienação da totalidade dos ativos do Fundo se dará pelo valor que tais ativos se encontram contabilizados no patrimônio do Fundo no momento da respectiva alienação, em 29 de agosto de 2025, após a conclusão da apuração do custo médio de aquisição das cotas e o cálculo dos respectivos impostos a serem retidos pelo Fundo. O fator de proporção entre as cotas de emissão do CVBI e as cotas do Fundo detidas por seus cotistas será divulgado na sequência da negociação definitiva dos ativos, assim como o valor total de liquidação do Fundo por meio de um novo fato relevante.

Entrega dos recibos de cotas do CVBI para os cotistas do Fundo e Conversão dos recibos de cotas do CVBI em cotas, com possibilidade de negociação: Apontamos que, por ocasião da liquidação do Fundo, nas datas estimadas acima, os cotistas do Fundo receberão recibos de cotas de emissão do CVBI, os quais serão, na sequência, convertidos em cotas negociáveis do CVBI.

Leilão de cotas CVBI: Tendo em vista que a posição em cotas de fundos de investimento negociadas em bolsa sempre deve corresponder

a um número inteiro, as frações de cotas do CVBI que forem eventualmente recebidas pelos cotistas do Fundo serão objeto de leilão a ser realizado na B3 pelo Administrador do CVBI, em data a ser informada, sendo que os valores líquidos apurados em decorrência de tal leilão serão creditados nas respectivas contas dos titulares dessas frações. Cada cotista será responsável por apurar e recolher imposto de renda sobre eventual ganho de capital auferido pelo cotista com resultado do leilão de sua fração.

Permanecemos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através de nossos canais de Relação com Investidores.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2025

Atenciosamente,

PATRIA

GESTOR

 **OLIVEIRA TRUST**

ADMINISTRADOR E
ESCRITURADOR



 **APEX**

NOVO ADMINISTRADOR